**TERMO DE COMPROMISSO**

**VII FÓRUM DE EDUCADORES DE DANÇA**

**11ª JORNADA DE DANÇA DA BAHIA**

*Que entre si celebram a MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA e NOME, referente à participação no VII FÓRUM DE EDUCADORES DE DANÇA, entre os dias 14 e 17 de novembro de 2019, no Teatro Castro Alves e no Goethe-Institut, em Salvador, Bahia, dentro da programação da 11ª JORNADA DE DANÇA DA BAHIA.*

Pelo presente instrumento particular de compromisso de participação, de um lado a MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.946.172/0001-67, sediada na Rua Barão de Loreto, 550, Graça, Salvador/BA, doravante denominado de CONTRATANTE, representada por MARIA DE FÁTIMA SEABRA SUAREZ, e de outro lado, NOME COMPLETO, CPF: XXX.XXX.XXX-XX, RG: XXXXXXXX-XX, residente à ENDEREÇO COMPLETO. As partes aqui qualificadas chegaram aos termos do presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

Constitui objeto do presente instrumento a participação no VII FÓRUM DE EDUCADORES EM DANÇA (denominado neste termo apenas como FÓRUM), no período de 14 a 17 de novembro de 2019, em Salvador, Bahia, com atividades que acontecem no Teatro Castro Alves e no Goethe-Institut.

**CLÁUSULA SEGUNDA – MANTRA:**

Pela participação no FÓRUM, objeto do presente instrumento, a MANTRA será responsável por:

a) Garantir a produção e realização das atividades divulgadas;

b) Entregar certificado de participação para aqueles que participarem de pelo menos 75% de presença nas atividades.

c) Oferecer aos selecionados das cidades do interior do estado hospedagem no Pouso das Artes, da Fundação Cultural do Estado da Bahia (Funceb), localizada no Pelourinho, no de 13 a 18 de novembro, mediante confirmação e envio de documentação obrigatória feita por estes selecionados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARTICIPANTE:**

Pela participação no FÓRUM, o PARTICIPANTE será responsável por:

a) Cumprir pontualmente os horários, conforme programação divulgada;

b) Ter, pelo menos, 75% de presença nas atividades do Fórum.

c) Se responsabilizar pelo envio de documentação necessária para o alojamento no Pouso das Artes caso tenha interesse no benefício.

**CLÁUSULA QUARTA – REGISTRO DE ÁUDIO E VÍDEO:**

O PARTICIPANTE desde já autoriza o registro de áudio e vídeo das atividades do FÓRUM para a finalidade de divulgação e documentação, livre de direitos autorais, inclusa a cessão de direitos de imagem de cada um dos integrantes, pelo que se responsabiliza, para efeitos de divulgação do evento em rádio, televisão e site da internet.

**CLÁUSULA QUINTA – FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador, Bahia, contra qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências judiciais referentes a este instrumento.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para que atinjam os devidos efeitos legais.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPORÂNEA LTDA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PARTICIPANTE – NOME COMPLETO